



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROTOCOLO 465/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

1. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **RSUL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.066.477/0001-84, com endereço Rua Norberto Seara Heusi, nº 1143, Sala 01, Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP: 89037-800, fone/fax: (47) 3209-6617, e-mail rsulvendas02@gmail.com, neste ato representado por Leandro Geremias, inscrito(a) no CPF sob nº 039.376.959-31.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 20.937,35 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Marcia Zigovski

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria Municipal de Governo: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 03.001.04.122.0003.2004-3390301600
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.001.04.121.0004.2007-3390301600
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: 05.001.15.452.0005.2010-3390301600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 06.001.23.691.0007-2014-3390301600
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 07.002.20.606.0008.2017-3390301600
Secretaria Municipal de Educação: 08.001.12.361.0009.2020-3390301600 08.001.12.365.0009.2022-3390301600
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: 09.001.13.392.0010.2024-3390301600 09.002.27.812.0011.2025-3390301600
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: 10.001.08.243.0013.2027-3390301600 10.001.08.244.0012.2028-3390301600 10.002.06.182.0012.2030-3390301600
Secretaria Municipal de Saúde: 11.001.10.301.0014.2034-3390301600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de abril de 2022

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

RSUL EIRELI EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29256-7 RSUL LTDA ME		CNPJ: 14.066.477/0001-84	Telefone: 4732096617	Status: Habilitado					
Email: rsulvendas02@gmail.com									20.937,35
Lote 009 - Lote 009								1.012,35	
001	17907 ANOTE E COLE COM 01 BLOCO DE COR SUAVE, TAMANHO 76MMX102MM COM 100 FOLHAS CADA, CONFECCIONADO EM PAPEL E ADESIVO ACRILICO REPOSICIONÁVEL Marcas referenciais: LYKE e POST-IT. APRESENTAR AMOSTRA.	PC	255,00	Classificado	Neomundi Neomundi		3,97	1.012,35	*
Lote 010 - Lote 010								1.470,60	
001	17908 ANOTE E COLE COM 04 BLOCOS DE CORES DIFERENTES, TAMANHO 38MMX51MM COM 100 FOLHAS CADA, CONFECCIONADO EM PAPEL E ADESIVO ACRILICO REPOSICIONÁVEL Marcas referenciais: LYKE e POST-IT.	PC	285,00	Classificado	Neomundi Neomundi		5,16	1.470,60	*
Lote 011 - Lote 011								144,32	
001	21328 APAGADOR DE QUADRO BRANCO corpo em plástico, superfície interna em espuma e base em feltro com no mínimo 2mm de espessura e capacidade para guardar 2 marcadores.	UN	32,00	Classificado	Neomundi Neomundi		4,51	144,32	*
Lote 013 - Lote 013								162,00	
001	38 APONTADOR DE LÁPIS corpo em metal, com um furo, com lâmina de aço-carbono arredondada e protegida por guarnição.	UN	200,00	Classificado	Neomundi Neomundi		0,81	162,00	*
Lote 014 - Lote 014								40,00	
001	6337 APONTADOR DE LÁPIS corpo em plástico, com um furo, plástico resistente a pressão, com lâmina de aço-carbono arredondada e protegida por guarnição.	UN	200,00	Classificado	Goller Goller		0,20	40,00	*
Lote 023 - Lote 023								104,00	
001	22025 BORRACHA BRANCA MÉDIA N° 40 macia, especial para apagar escrita de lápis sem borrar. Medidas aprox. 34x22x8,5mm.	UN	400,00	Classificado	Redbor Redbor		0,26	104,00	*
Lote 024 - Lote 024								139,20	
001	11133 CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL 40 FOLHAS CAPA FORTE 200X140 MM Capa em papel grosso e resistente, com 40 folhas.	UN	120,00	Classificado	Neomundi Neomundi		1,16	139,20	*
Lote 025 - Lote 025								127,60	
001	14144 CADERNO DE DESENHO, TAMANHO 275X200, 48 FOLHAS EM ESPIRAL CAPA FORTE. Capa em papel grosso e resistente, com 48 folhas.	UN	40,00	Classificado	Neomundi Neomundi		3,19	127,60	*
Lote 026 - Lote 026								373,80	
001	14147 CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS CAPA DURA CORES DIVERSAS, TAMANHO 140X202MM.	UN	140,00	Classificado	Neomundi Neomundi		2,67	373,80	*
Lote 029 - Lote 029								885,30	



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	23667 Caderno universitário com 96 folhas, capa dura com verniz 01 matéria, capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e Papel couché (120gr/m²), com espiral	UN	130,00	Classificado	Neomundi Neomundi		6,81	885,30	*
Lote 052 - Lote 052								649,00	
001	23673 Caneta marca texto, para grifar e marcar Ponta facetada, permitindo a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Ponta resistente. Cor a ser definida na nota de empenho. Marcas referenciais: BIC e FABER CASTELL. APRESENTAR AMOSTRA	UN	550,00	Classificado	Neomundi Neomundi		1,18	649,00	*
Lote 054 - Lote 054								919,08	
001	17950 CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA SORTIDA - CAIXA COM QUATRO UNIDADES	CX	92,00	Classificado	Neomundi Neomundi		9,99	919,08	*
Lote 055 - Lote 055								204,82	
001	17951 CANETA PARA CD / DVD 1.0MM – AZUL/PRETA/VERMELHA. Cor a ser definida na nota de empenho.	UN	98,00	Classificado	Neomundi Neomundi		2,09	204,82	*
Lote 056 - Lote 056								440,00	
001	23674 Caneta para quadro branco, ponta 3mm - grossa Cor a ser definida na nota de empenho.	UN	200,00	Classificado	Neomundi Neomundi		2,20	440,00	*
Lote 057 - Lote 057								130,50	
001	23675 Caneta para retroprojektor pronta fina 1.0 mm nas cores Azul, Preta, Verde ou Vermelha. Cor a ser definida na nota de empenho.	UN	75,00	Classificado	Neomundi Neomundi		1,74	130,50	*
Lote 085 - Lote 085								298,00	
001	17974 ELÁSTICO PARA DINHEIRO CONFECCIONADO EM LATÉX N° 18 NA COR AMARELA CAIXA COM 100 GRAMAS	CX	100,00	Classificado	Mamuth Mamuth		2,98	298,00	*
Lote 118 - Lote 118								210,00	
001	6385 ESTILETE LARGURA 18MM fabricado em termoplástico com empunhadura ergonômica e sistema de trava. Com lâmina larga de aço carbono com dupla afiação e com oito segmentos.	UN	120,00	Classificado	Lyke Lyke		1,75	210,00	*
Lote 126 - Lote 126								547,04	
001	19540 EXTRATOR DE GRAMPO DE INOX, TIPO ESPÁTULA COM 15 CM	UN	208,00	Classificado	Cavia Cavia		2,63	547,04	*
Lote 131 - Lote 131								1.203,45	
001	18008 FITA CREPE BRANCA 18MM X 50MTS	RL	355,00	Classificado	Neomundi Neomundi		3,39	1.203,45	*
Lote 134 - Lote 134								853,10	
001	12091 FITA CORRETIVA, 12M X 4,2 MM	RL	190,00	Classificado	Neomundi Neomundi		4,49	853,10	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
BRANCA									
Lote 147 - Lote 147								33,00	
001	18016 GRAFITE 2B 0,5MM PARA LAPISEIRA, CAIXA COM 12 MINAS	CX	50,00	Classificado	Vision Vision		0,66	33,00	*
Lote 149 - Lote 149								502,97	
001	23696 Grampeador com apoio anatômico emborrachado	UN	53,00	Classificado	Neomundi Neomundi		9,49	502,97	*
corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base de borracha para não deslizar, grampeia até 12 folhas simultâneas com grampo 26/6. Marca referencial: CIS. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 161 - Lote 161								265,60	
001	21349 LÁPIS DE COR: 12 (DOZE) CORES	CX	80,00	Classificado	Lyke Lyke		3,32	265,60	*
material atóxico, apontado, formato sextavado, confeccionado em resina plástica ou madeira, recoberto com tinta atóxica, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.									
Lote 162 - Lote 162								1.099,00	
001	21350 LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2	CX	50,00	Classificado	Fokinho Fokinho		21,98	1.099,00	*
formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo 7mm; comprimento mínimo 170mm; diâmetro do grafite 2mm; n.º 02, HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Caixa com mínimo de 70 unidades. Marcas referenciais: FABER CASTELL, BIC e LEO&LEO. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 165 - Lote 165								1.142,00	
001	18021 LIVRO ATA COM NUMERAÇÃO E COM 100 FLS	UN	100,00	Classificado	Tilibra Tilibra		11,42	1.142,00	*
Lote 199 - Lote 199								353,22	
001	23705 Pasta "L" ofício transparente - tamanho aproximado 220x330x1mm.	UN	406,00	Classificado	Neomundi Neomundi		0,87	353,22	*
Lote 215 - Lote 215								65,80	
001	6464 PERCEVEJO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	28,00	Classificado	Lyke Lyke		2,35	65,80	*
Latonado, anti-ferrugem									
Lote 216 - Lote 216								1.854,65	
001	23710 Perfurador de papel com 2 furos, confeccionado em metal com base	UN	35,00	Classificado	Neomundi Neomundi		52,99	1.854,65	*
plástica, deve acompanhar escala plástica, depósito de coleta e trava de segurança. Com capacidade mínima de 40 folhas simultâneas. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 217 - Lote 217								3.218,63	
001	19560 PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, CONFECCIONADO EM METAL COM BASE	UN	37,00	Classificado	Neomundi Neomundi		86,99	3.218,63	*
PLASTICA, ACOMPANHA ESCALA PLASTICA, DEPÓSITO DE COLETA E CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 FOLHAS capacidade mínima de 60 folhas simultâneas. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 220 - Lote 220								850,00	
001	19561 PINCEL ATÔMICO COM PONTA QUADRADA NAS CORES AZUL, VERMELHO, PRETO E	UN	500,00	Classificado	Neomundi Neomundi		1,70	850,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VERDE Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.									
Lote 238 - Lote 238								98,40	
001	23716 Régua milimétrica com 30cm, confeccionada em alumínio.	UN	30,00	Classificado	Lyke Lyke		3,28	98,40	*
Lote 239 - Lote 239								103,46	
001	19567 RÉGUA MILIMÉTRICA 30CM CONFECCIONADA PVC TRANSPARENTE, COM 0,75MM DE ESPESSURA	UN	14,00	Classificado	Waleu Waleu		7,39	103,46	*
Lote 246 - Lote 246								211,20	
001	15901 SUPORTE PARA FITA ADESIVA MÉDIA Tamanho 16,4x10,4x7,2cm.	UN	12,00	Classificado	Lyke Lyke		17,60	211,20	*
Lote 251 - Lote 251								382,70	
001	23718 Tesoura multiuso tamanho aproximado 17cm. Material: corpo em inox e cabo em polipropileno	UN	86,00	Classificado	Neomundi Neomundi		4,45	382,70	*
Lote 252 - Lote 252								493,12	
001	23719 Tesoura multiuso, tamanho aproximado 21cm. Material: corpo em inox e cabo em polipropileno.	UN	92,00	Classificado	Neomundi Neomundi		5,36	493,12	*
Lote 253 - Lote 253								349,44	
001	23720 Tesoura picotar tamanho aproximado 21cm. Material: corpo em inox e cabo em polipropileno.	UN	7,00	Classificado	Neomundi Neomundi		49,92	349,44	*
					VALOR TOTAL:		20.937,35		